

CONTRATO DE COMODATO

DE EQUIPAMENTO DE ROTEAMENTO ÓPTICO METÁLICO E WIFI

Pelo presente instrumento, de um lado a doravante denominada **CONTRATADA, SMART TECH TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Ana Araújo de Castro, 483, Itapevi, São Paulo - SP, com CNPJ nº 30.025.851/0001-50, **AUTORIZAÇÃO ANATEL ATO: 609 de 03/02/2020 PROCESSO: 53500048804201933**, doravante designada **LOCADOR**, e de outro lado a pessoa física ou jurídica, doravante denominado (a) **LOCATÁRIO** conforme identificado no **TERMO DE ADESÃO**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1 A CONTRATADA cede, à título de COMODATO ao CONTRATANTE, os dispositivos, ativos e passivos de rede, ROTEADOR ÓPTICO METALICO E WIFI, para seu exclusivo uso, nas condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE (SCM) SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E/OU (SVA) SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO.

2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

2.1 Cuidar dos bens cedidos em COMODATO, mantendo-os em perfeito estado de uso, gozo e conservação e restituindo-os, ao CONTRATADO, na sua quantidade e qualidade ou valor monetário equivalente, em caso de perda, furto, roubo, má utilização, inutilização parcial ou total, e/ou outra situação em que fique caracterizada a negligência e desrespeito às premissas deste contrato pelo CONTRATANTE;

2.2 Não transferir e não ceder a terceiros, a que título for, os itens contidos neste contrato de COMODATO;

2.3 Somente utilizar os itens contidos neste contrato de COMODATO para conexão e comunicação de dados com e sem fio através da Rede Internet da CONTRATADA.

2.4 Não alterar quaisquer configurações lógicas dos equipamentos e itens contidos neste contrato de COMODATO em nenhuma hipótese, nem sua localização física ou layout;

2.5 Efetuar pontualmente o pagamento dos boletos bancários emitidos em virtude de restituição de valor monetário equivalente conforme descrita na cláusula 2.1 deste Contrato;

2.6 No âmbito da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, as despesas decorrentes dos equipamentos e itens contidos neste contrato de COMODATO vinculados a este Contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas em vigor e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas disposições a serem fixadas nos respectivos orçamentos, na forma da legislação aplicável.

3.0 DESCRITIVO DO EQUIPAMENTO

01 MODEM ROTEADOR ÓPTICO TIPO ONU COM 1 OU MAIS PORTAS LAN 100/1000, REDE WIFI 2.4 GHZ OU DUAL BAND 2.4 GHZ E 5.0 GHZ E/OU MODEM ROTEADOR COM 1 OU MAIS PORTAS LAN 100/1000, REDE WIFI 2.4 GHZ OU DUAL BAND 2.4 GHZ E 5.0 GHZ.

3. PRAZO

3.1 O prazo de vigência deste CONTRATO DE COMODATO será de prazo indeterminado, tendo validade junto ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (SCM) COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E/OU (SVA) SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, firmado entre as partes se que é parte integrante deste CONTRATO DE COMODATO.

3.1.1 Fica acertado entre as partes, que na eventualidade de rescisão do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (SCM) COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E/OU (SVA) SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO em vigor, e/ou seu cancelamento, suspensão, extinção, o presente Contrato de COMODATO, estará imediatamente rescindido para todos os efeitos legais, devendo o CONTRATANTE efetuar a devolução de todos os equipamentos e itens contidos neste contrato de COMODATO e/ou a restituição do valor monetário equivalente em virtude da cláusula 2.1 deste Contrato.

3.2 Havendo renovação do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (SCM) COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E/OU (SVA) SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO firmado entre as partes, o presente CONTRATO DE COMODATO será prorrogado pelo mesmo período do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (SCM) COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E/OU (SVA) SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO.

4. RESCISÃO

4.1 O presente CONTRATO DE COMODATO será rescindido na rescisão do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (SCM) COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E/OU (SVA) SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO.

4.2 O CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

5. PENALIDADES

5.1 Não havendo a devolução dos itens contidos neste contrato de COMODATO, nem a restituição de seu valor monetário equivalente, pelo CONTRATANTE, importará na manutenção do vínculo entre as partes, com a cobrança, do CONTRATANTE, do valor mensal e de todos os encargos relativos ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (SCM) COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E/OU (SVA) SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, até a efetiva devolução e/ou restituição monetária de todos os itens relacionados;

5.2 Em caso de perda, furto ou roubo dos itens contidos neste contrato de COMODATO cedidos em forma de COMODATO, o CONTRATANTE autoriza, expressamente, neste ato, a cobrança de valor monetário equivalente, em boleto bancário adicional, para fins de ressarcimento do patrimônio da CONTRATADA e realocação desses itens na sua situação original, para eficaz continuidade da prestação de serviços, ficando a CONTRATADA, isenta de qualquer responsabilidade ou penalidade, até a completa finalização do processo de aquisição, configuração e instalação, entendendo-se que, durante este período, houve a prestação adequada dos serviços, sendo faturada normalmente, sem qualquer interrupção ou desconto.

MODELO DO TERMO DE ADEÇÃO PÁGINA 1 DE 2



TERMO DE ADEÇÃO



DADOS DO ASSINANTE			
Nome Completo / Nome Empresarial:		CPF / CNPJ:	
RG / IE:	Telefone Residencial/Comercial:	Telefone Celular:	
Endereço (cobrança):			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO: () O MESMO () OUTRO, ABAIXO:			
Endereço:		E-mail:	
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:

Pelo presente instrumento, de um lado a doravante **SMART TECH TELECOMUNICAÇÕES LTADA** denominada **PRESTADORA**, e de outro lado, o **CONTRATANTE** conforme identificado abaixo:

1. **ADESÃO**: Pelo presente instrumento, o **CONTRATANTE** adere aos termos e condições dos Contratos descritos abaixo, os quais encontram-se registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Itapevi, estado de São Paulo, disponível no endereço virtual eletrônico www.smartnetinternet.com.br

CONTRATO	DADOS DE REGISTRO
CONTRATO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM)	Registrado n.º
OPÇÃO POR FIDELIDADE: SIM () NÃO ()	PRAZO DE FIDELIDADE: 12 (doze) meses
CONTRATO DE SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO (SVA)	Registrado n.º
CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTO DE ROTEAMENTO ÓPTICO METÁLICO E WIFI	Registrado n.º

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E VALORES:

SERVIÇO SCM	VELOCIDADE DOWNLOAD / UPLOAD		GARANTIA DE BANDA	
			REGULAMENTO	ANATEL
PLANO:	MEGA /	MEGA	%	%
TAXA INSTALAÇÃO	Valor Original: R\$	Desconto Fidelidade: R\$	Taxa final com desconto: R\$	
MENSALIDADE	Valor Original: R\$	Desconto Fidelidade: R\$	Valor final com desconto: R\$	
Dia de Vencimento Mensalidade:	Forma de Cobrança: BOLETO BANCÁRIO		Forma de Entrega: E-MAIL	

3. O **CONTRATANTE** autoriza a coleta de dados pessoais imprescindíveis a execução deste contrato pela **PRESTADORA** e autoriza a **PRESTADORA** a **COMPARTILHAR OS DADOS DO CONTRATANTE** com **EMPRESAS COM QUEM MANTEM OU VENHA A MANTER PARCERIA** para fornecimentos de (SVA) **SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO E/OU OUTROS SERVIÇOS** que fazem ou venham a fazer parte de seus planos de venda ao **CONTRATANTE**, tendo sido informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pela **PRESTADORA**, nos termos da Lei n° 13.709/2018, especificamente quanto a coleta dos seguintes dados:

MODELO DO TERMO DE ADEÇÃO PÁGINA 2 DE 2



TERMO DE ADEÇÃO

4. SVA: O ASSINANTE pagará pelos serviços contratados os valores contratualmente ajustados, conforme o(s) plano(s) escolhido(s) e detalhado(s) abaixo:

SERVIÇO SVA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL

5. **INSTALAÇÃO:** o prazo para instalação do serviço contratado é de até **15 (Quinze) dias**, contados da data da ciência da **PRESTADORA**, da assinatura do presente **TERMO DE ADEÇÃO** pelo **CONTRATANTE**. Será observada previamente pela viabilidade técnica e as condições climáticas e físicas para a instalação do serviço no endereço indicado. O **CONTRATANTE** deve assegurar que na data agendada haja uma pessoa responsável, maior de 18 anos, portando documento próprio e do **CONTRATANTE**, que autorize a entrada de técnicos credenciados da **PRESTADORA** no local onde os equipamentos serão instalados.

6. **ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** os valores e viabilidade referentes a Assistência Técnica, Manutenção, Alteração de endereço e/ou nova instalação devem ser consultados com a **PRESTADORA** previamente a solicitação de serviço.

7. **BENEFÍCIOS E FIDELIDADE:** caso sejam ofertados benefícios, a **PRESTADORA** poderá fidelizar o cliente pelo período e condições que serão estipulados no **CONTRATO DE PERMANÊNCIA**.

Declaro que todas as informações constantes neste Termo de Adesão e no(s) contrato(s) foram lidas, entendidas e estão corretas, concordando com todas as cláusulas de ambos os documentos.	TESTEMUNHAS:
	(nome completo e CPF)
(nome do cliente)	(nome do cliente e CPF)

ITAPEVI/SP, 15/MAIO DE 2.023

ASSINATURA _____

PRESTADORA: SMART TECH TELECOMUNICAÇÕES LTDA

6. FORO

6.1 O presente instrumento obriga herdeiros e/ou sucessores, a qualquer tempo, sendo neste ato eleito pelas partes o foro da comarca da Cidade de **Itapevi**, Estado de **São Paulo**, competente para dirimir quaisquer questões referentes ao presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, declarando ainda, não estarem assinando e/ou aceitando o presente sob premente coação, estado de necessidade ou outra forma de vício de consentimento, tendo conhecimento de todo direito e obrigação que assumem nesta data.

ITAPEVI/SP, 15/MAIO DE 2.023

PRESTADORA: SMART TECH TELECOMUNICAÇÕES LTDA